



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16**



**PROJETO DE LEI Nº 25 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**



ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 010/2014  
QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL  
DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E  
DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei altera o artigo 7º da lei nº 010 de 2014 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art.7º.** O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial do Município de Presidente Juscelino/MA será composto paritariamente por representantes da sociedade civil e do poder público, constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a paridade, nos seguintes termos:

I – 04 (quatro) representantes do poder público sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria municipal de Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16**



- c) 1 (um) representante da Secretaria municipal de Educação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria municipal de Administração;

II – 06 (seis) representantes da entidade civil organizada:

- a) 01 (um) Representantes do movimento negro
- b) 01 (um) Representantes das organizações da mulher negra;
- c) 01 (um) Representantes das comunidades de matriz africanas;
- d) 01 (um) Representantes de outros grupos étnicos – racial ( quilombolas, quebradeiras de coco, pescadores, ribeirinhos, marisqueiras);
- e) 01 (um) Representantes da juventude negra;
- f) 01 (um) Representantes do setor sindical

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais parágrafos contidos no art. 7º da lei 010 de 2014.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO  
CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436  
363

Assinado de forma digital  
por PEDRO PAULO  
CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363  
Dados: 2022.09.08 13:10:55  
-03'00'

**Pedro Paulo Cantanheide Lemos**  
**Prefeito Municipal**